



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria**

Praça Mauá, 7 – 13º andar-Centro-Rio de Janeiro-CEP 20.081-240
Tel.: (21) 2139.3207 – Fax.: (21) 2139.3206

Procuradoria Jurídica
Fis. 21
 Rubrica

NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 119/06

Em, 27/04/06

Ref.: Proc. 002041/03

**EMENTA: PROPRIEDADE
INDUSTRIAL. MARCA.
CUMPRIMENTO DE
EXIGÊNCIA EXTEMPORÂNEO.**

Sra. Coordenadora da Coordenação Jurídica de Consultoria.

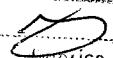
A Diretoria de Marcas solicita orientação desta Procuradoria sobre o procedimento a ser adotado, tendo em vista o lapso de tempo decorrido entre a data em que fora enviado ao usuário, por Aviso de Recebimento, exigência formal - 07/03/2003 - e aquela em que tomara ciência - 08/02/06.

É oportuno lembrar, que o interessado dispunha de 5 (cinco) dias, contados da sua ciência, para atender a indigitada exigência.

No entanto, pelo que se depreende dos autos, o usuário, apenas, a respondeu 3 (três) anos depois.

Ao examinar o presente feito, verifica-se, de pronto, que a situação apresentada não foi esgotada a nível comprobatório, logo não é possível depreender-se se há, de fato, matéria jurídica envolvida ou não, na medida em que não consta do vertente dossiê nenhuma alusão acerca do comprovante de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA-GERAL**

Procuradoria
Jurídica
Fls. 22
 LUCRICA

recebimento devolvido pelos Correios, já que a citada correspondência fora enviada por AR.

Diante disso, cabe ao consulente providenciar a complementação da referida instrução, com a juntada de tal documento pela Seção de Protocolo e Expedição – SEPRES, ou, minimamente, com a justificativa de seu paradeiro, para que, então, seja viável promover-se a análise pretendida.

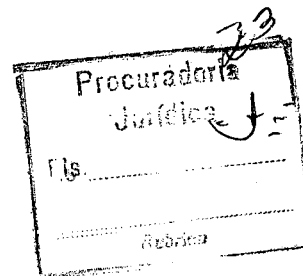
Sub judice.



Marcia Affonso Moura
Procuradora Federal
Mat. SIAPE - 449717
OAB-RJ 64.091



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria**




Ref.: Processo/INPI/DIRMA/PET/RJ/nº 2041/2003.

Em 03.05.2006.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 119/2006.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES.
Coordenadoria Jurídica de Consultoria
Coordenadora

De acordo.
D. Dirma.
04.05.06

Márcio Soares Maia
Procurador Geral, em exercício
Mat. SIAPE 449801